



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

EDITAL

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019		Data de Abertura: 21/02/2019 às 11:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Contratação de pessoa jurídica para a eventual Aquisição de Equipamentos, Material Permanente Hospitalar e veículo destinado a suprir as necessidades das Unidades Administrativas (PSF'S, USF'S e UBS'S) da Rede Municipal de Saúde, do Município de Vigia de Nazaré – Pará.			
Valor Total Estimado			
R\$ 147.081,34 (Cento e Quarenta e Sete Mil Oitenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjucação
Sim	Não	TERMO DE CONTRATO	POR ITEM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII)*			
Requisitos Básicos: - SICAF ou documentos equivalentes - Certidão do Conselho Nacional de Justiça(CNJ) - Certidão do Portal da Transparência - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(TST) -Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial - PL não inferior a R\$ 14.052,06, quando qualquer dos índices LG, LC e SG, informados no SICAF, for igual ou inferior a 1.		Requisitos Específicos: - Atestado de Capacidade Técnica	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado.			
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
Não	Não	Não	Não
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 20/02/2019 para o endereço cplvigia@gmail.com		Até 19/02/2019 para o endereço cplvigia@gmail.com	
Observações Gerais			
-			

Relação dos Itens

Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP ?	Amostra/ Demonstr. ?	Decret o 7.174?	Valor Estimado
MESA DE EXAMES Características Físicas ACESSÓRIO (S) SUPORTE PARA PAPEL POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	Não	Não	Não	Não	4.954,67
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO Características Físicas:	Não	Não	Não	Não	12.300,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CONTRA PORTA, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SENSORES INTERNOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK)/SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS CAPACIDADE/QUANTIDADE - DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304					
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Características Físicas: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACES SÓRIOS: DIGITAL	Não	Não	Não	Não	4.555,00
MESA GINECOLÓGICA Características Físicas: GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL	Não	Não	Não	Não	6.071,00
DETECTOR FETAL Características Físicas: TIPO: PORTÁTIL TECNOLOGIA: DIGITAL	Não	Não	Não	Não	3.514,67
NEBULIZADOR PORTÁTIL Características Físicas: TIPO ULTRSSÔNICO/Nº DE SAÍDAS: 01	Não	Não	Não	Não	311,67
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Característica físicas: ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	Não	Não	Não	Não	2.913,33
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Característica físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: EM AÇO CARBONO	Não	Não	Não	Não	168,33
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL características físicas: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	Não	Não	Não	Não	870,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

ESCADA 2 DEGRAUS Características físicas: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	Não	Não	Não	Não	623,33
ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Características físicas: MATERIAL DE CONFECCÃO-TECIDO EM ALGORAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	Não	Não	Não	Não	410,00
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Características físicas: MATERIAL DE CONFECCÃO-TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	Não	Não	Não	Não	410,00
TENS e FES Características físicas: NÚMERO DE CANAIS: MÍNIMO DE 04	Não	Não	Não	Não	2.480,00
ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Características físicas: FREQUÊNCIA DE 1 A 3 MHZ TELA DE LCD MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO	Não	Não	Não	Não	1.771,67
ADIPÔMETRO Características físicas: TIPO ANALÓGICO	Não	Não	Não	Não	466,67
ARMÁRIO VITRINE Características Físicas: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO – FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI NÚMEROS DE PORTA: 02 PORTAS	Não	Não	Não	Não	1.531,67
ESTANTE Características Físicas: CAPACIDADE / PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO: POSSUI	Não	Não	Não	Não	780,67
MESA PARA COMPUTADOR Características Físicas: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	Não	Não	Não	Não	592,33



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR SUPORTE PARA CPU: POSSUI SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI					
ARQUIVO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS: AÇO /DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPIO	Não	Não	Não	Não	2.275,33
MESA DE ESCRITÓRIO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES DIVISÕES: 02	Não	Não	Não	Não	526,33
ARMÁRIO Características Físicas: DIMENSÕES / PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04 MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50 KG	Não	Não	Não	Não	5.773,33
CADEIRA Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO RÓDÍZIOS: NÃO POSSUI BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	Não	Não	Não	Não	6.125,00
CADEIRA PARA OBESO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO ESTRUTURA:AÇO/FERRO PINTADO	Não	Não	Não	Não	1.126,67
MESA PARA REUNIÃO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR REDONDA 1,20 D	Não	Não	Não	Não	2.213,33
LONGARINA	Não	Não	Não	Não	2.750,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

Características Físicas: ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTO: 03 LUGARES					
CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO - POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ SACO DE VINIL	Não	Não	Não	Não	2.045,00
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Características Físicas: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM	Não	Não	Não	Não	3.467,33
COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Características Físicas: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM	Não	Não	Não	Não	4.248,33



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

<p>PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Características Físicas: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Não	Não	Não	Não	6.260,00
APARELHO DE DVD Características físicas: COM PORTAS DE USB REPRODUÇÃO: DVD/CD/CD/VCD/SVCD/DVCD/JP G/MP3 COM CONTROLE REMOTO	Não	Não	Não	Não	231,67
TELEVISOR Características físicas: TELA DE LED	Não	Não	Não	Não	3.709,33



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

TAMANHO DE TELA: DE 42" A 50" PORTA USB ENTRADA HDMI COM COVERSORDIGITAL					
APARELHO DE SOM PORTÁTIL Características físicas: REPRODUÇÃO CD E MP3 PORTA USB 04 W RMS	Não	Não	Não	Não	366,67
AR CONDICIONADO Características Físicas: CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUs TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	Não	Não	Não	Não	12.306,67
VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) Características Físicas: TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTIVEL PORTAS: 04 PORTAS AR CONDICIONADO: POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUI CAPACIDADE: 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI CÂMBIO: MANUAL MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3 TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELÉTRICA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MINÍMA DE 2.370 MM	Não	Não	Não	Não	48.931,33



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019-SEMSA

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vigia de Nazaré neste ato se fazendo representar pela **Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde** por intermédio do **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 549/2018-GAB/PMVN de 03/09/2018**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 21 de Fevereiro de 2019

HORÁRIO: 11h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 456127

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR E VEÍCULO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (PSF'S, USF'S E UBS'S) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ - PARÁ**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Edital.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos equipamentos, materiais e veículo descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação para o órgão gerenciador é estimada em **R\$ 147.081,34 (Cento e Quarenta e Sete Mil Oitenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, conforme o orçamento anexo.

Exercício: 2019

2.1. A despesa orçamentária da execução correrá à conta da **Natureza da Despesa xxxxxxxxxxxxxx** – xxxxxxxxxxxxxxxx, da **Atividade xxxxxxxxxxxxxxxx** – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ____/____/____.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMVN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PMVN, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.7. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

4.8. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

5. Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria do local de entrega dos equipamentos, materiais e veículo.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

6. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.4. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.2. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.3. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.

7.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data prevista para o início da oferta de lances.

8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)



SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

13. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

15. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

16. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

17. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

19. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

20. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

21. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

22. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

23. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

24. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

24.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

24.1.1. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

24.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

24.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

24.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

24.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

25. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

26. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

26.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

26.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à:

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro
Vigia de Nazaré – Pará
CEP: 68.780.000

26.2. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

27. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas dos equipamentos, materiais e veículo.

27.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PMVN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

27.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

27.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

27.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

27.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

27.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

28. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

29. As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

30. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

30.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

30.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

30.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

31. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

32. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

33. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

33.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1;

33.1.1. Nos termos do art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e, por conseguinte, a comprovação de que trata esta Condição.

33.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

33.3. Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

33.3.1. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

33.3.2. Não será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.

34. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

35. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Condição 26, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema COMPRASNET, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.

35.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

35.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a:
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro
Vigia de Nazaré – Pará
CEP: 68.780.000
A/C Setor de Licitação – Ref.: Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019-SEMSA

35.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

35.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

35.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

35.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

35.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

35.6.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

35.6.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

35.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

36. Se a proposta não for aceitável, se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

37. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

38. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

38.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar os equipamentos, materiais e veículo à **licitante vencedora**.

38.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

38.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

39. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos franqueada aos interessados.

40. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

42. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

43. A homologação deste **Pregão** compete a Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré ou a Secretária Municipal de Finanças.

44. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à vencedora de cada item.

SEÇÃO XV – DO REGISTRO DE PREÇOS

45. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

46. A Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

47. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços – IRP do sistema COMPRASNET.

48. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

48.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

48.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

48.3. Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

48.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

48.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA, poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

48.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

49. Por ocasião da homologação da licitação, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os equipamentos, materiais e veículo com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando os



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

equipamentos, materiais e veículo não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

50. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

50.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da resolução n.º 11.536/2014-TCM.

50.2. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA.

50.3. É facultado a Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.

51. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

52. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

53. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

54. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

54.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

55. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

55.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

55.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

56. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

56.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

56.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

57. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

58. O registro do fornecedor será cancelado quando:

58.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

58.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

58.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

58.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

59. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subcondições 58.1, 58.2 e 58.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

60. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

60.1. Por razão de interesse público; ou

60.2. A pedido do fornecedor.

61. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA fará constar na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

62. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

63. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

63.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

64. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA.

65. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

66. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a PMVN e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

66.1. Cometer fraude fiscal;

66.2. Apresentar documento falso;

66.3. Fizer declaração falsa;

66.4. Comportar-se de modo inidôneo;

66.5. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

66.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

66.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

66.8. Não manter a proposta;

67. Para os fins da subcondição 66.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

68. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cplvigia@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

69. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

70. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

71. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cplvigia@gmail.com.

72. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XIXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

73. A Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

73.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato.

73.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

74. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

75. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

75.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

76. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

77. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

78. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

79. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

80. Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPASNET** – www.comprasnet.gov.br, Mural de Licitações do TCM e no **Portal da transparência**: www.vigia.pa.gov.br.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

81. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

81.1. Anexo I - Termo de Referência;

81.2. Anexo II – Especificações Técnicas;

81.3. Anexo III – Orçamento Estimativo;

81.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

81.5. Anexo V - Minuta do Encarte

81.6. Anexo VI - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXI – DO FORO

82. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-Pa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Vigia de Nazaré-Pa, 07 de Fevereiro de 2019.

DIMITRY CHAVES NEGRÃO
Pregoeiro/PMVN



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.**

Segue em anexo a Emenda Parlamentar 26780010 – Arnaldo Jordy. (aquisição de equipamentos e materiais permanente).

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de Equipamentos Permanentes visa atender os pacientes com mais qualidade e assim buscando a eficiência no atendimento aos usuários.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO/DA PROPOSTA, DO FORNECIMENTO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

3.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas, afim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição, que serão estabelecidos em Edital.

3.2. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

3.2.1. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias.**

3.2.2. O objeto do presente termo de referência será entregue conforme abaixo:

a) O objeto deste Termo de Referência será entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, conforme suas necessidades, à **Av. Barão de Guajará (em frente ao Hospital Municipal de Vigia de Nazaré), s/nº, Bairro: Castanheira - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA;**

b) O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, após recebimento da nota de empenho;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

c) A licitante vencedora deverá entregar os materiais do presente Termo de Referência no horário das **08:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:00h.**

c) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, com 03 (três) dias de antecedência.

3.3. A garantia dos materiais deverá ser de acordo com o fornecido pelo fabricante, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

4. FONTE DE RECURSO:

4.1. Para a aquisição dos materiais, objeto do presente Termo de Referência serão utilizados recursos oriundos:

Exercício de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0518 Fundo Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 302 0002 1.055 – Aquisição de Veículos ao FMS e Veículos de Urgência e Emergência.

10 302 0002 1.056 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Unidade de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

5. DOS ENCARGOS DAS PARTES

5.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.ºXXXXXX, deve:

5.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

5.2.2. Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos permanentes em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

5.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

5.6. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

5.6.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

5.6.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

5.6.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

6. A CONTRATANTE deve:

6.1. Expedir a ordem de fornecimento;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

6.3. Receber os materiais no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

6.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição dos materiais do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.5. Efetuar os pagamentos devidos pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo dos equipamentos permanentes a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)



subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

7.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

7.5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

7.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pela senhora Luana Lobato Monteiro, CPF: 008.020.722-75, funcionária designada fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)



9.1.1. Apresentar documentação falsa;

9.1.2. Fraudar a execução do contrato;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

9.1.5. Fizer declaração falsa.

9.2. Para os fins do item 9.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 9.4, 9.5 e 9.6 abaixo, com as seguintes sanções:

9.3.1. **Advertência**;

9.3.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo não superior a dois anos;

9.3.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

9.3.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

9.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

9.4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

9.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

9.5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

entrega superior a 30 (trinta) dias corridos.

9.6. O não cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida no item (**Garantia dos materiais**), sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

9.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Vigia de Nazaré - Pará, 21 de março de 2018.

Adriana Leal Moraes
Coordenadora da Atenção Básica

Aprovado por:

Adélia do Socorro Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 064/2017



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	MESA DE EXAMES Características Físicas ACESSÓRIO (S) SUPORTE PARA PAPEL POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	04
02	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO Características Físicas: TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CONTRA PORTA, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SENSORES INTERNOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK)/SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS CAPACIDADE/QUANTIDADE - DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304	UNID.	01
03	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Características Físicas: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL	UNID.	01
04	MESA GINECOLÓGICA Características Físicas: GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL	UNID.	03
05	DETECTOR FETAL Características Físicas: TIPO: PORTÁTIL TECNOLOGIA: DIGITAL	UNID.	04
06	NEBULIZADOR PORTÁTIL Características Físicas: TIPO ULTRSSÔNICO/Mº DE SAÍDAS: 01	UNID.	01
07	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Característica físicas: ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	UNID.	04
08	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	UNID.	01



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

	Característica físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: EM AÇO CARBONO		
09	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL características físicas: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UNID.	01
10	ESCADA 2 DEGRAUS Característica físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	02
11	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Características físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO-TECIDO EM ALGORAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	UNID.	03
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Características físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO-TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	UNID.	03
13	TENS e FES Características físicas: NÚMERO DE CANAIS: MÍNIMO DE 04	UNID.	01
14	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Características físicas: FREQUÊNCIA DE 1 A 3 MHZ TELA DE LCD MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO	UNID.	01
15	ADIPÔMETRO Características físicas: TIPO ANALÓGICO	UNID.	01
16	ARMÁRIO VITRINE Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO – FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI NÚMEROS DE PORTA: 02 PORTAS	UNID.	01
17	ESTANTE Características Físicas: CAPACIDADE / PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO: POSSUI	UNID.	02
18	MESA PARA COMPUTADOR Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS	UNID.	01



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

	BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR SUPORTE PARA CPU: POSSUI SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI		
19	ARQUIVO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS: AÇO /DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPIO	UNID.	02
20	MESA DE ESCRITÓRIO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES DIVISÕES: 02	UNID.	01
21	ARMÁRIO Características Físicas: DIMENSÕES / PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04 MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50 KG	UNID.	05
22	CADEIRA Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO RODÍZIOS: NÃO POSSUI BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	UNID.	35
23	CADEIRA PARA OBESO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO	UNID.	02
24	MESA PARA REUNIÃO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR REDONDA 1,20 D	UNID.	04
25	LONGARINA Características Físicas: ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTO: 03 LUGARES	UNID.	05
26	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO - POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ	UNID.	01



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

	SACO DE VINIL		
27	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Características Físicas: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM	UNID.	01
28	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Características Físicas: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO	UNID.	01



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

	ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.		
29	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Características Físicas: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	02
30	APARELHO DE DVD Características físicas: COM PORTAS DE USB REPRODUÇÃO: DVD/CD/CD/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3 COM CONTROLE REMOTO	UNID.	01
31	TELEVISOR Características físicas: TELA DE LED TAMANHO DE TELA: DE 42" A 50" PORTA USB ENTRADA HDMI COM COVERSORDIGITAL	UNID.	01
32	APARELHO DE SOM PORTÁTIL Características físicas: REPRODUÇÃO CD E MP3 PORTA USB 04 W RMS	UNID.	01



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

33	AR CONDICIONADO Características Físicas: CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUs TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	UNID.	05
34	VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) Características Físicas: TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTIVEL PORTAS: 04 PORTAS AR CONDICIONADO: POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUI CAPACIDADE: 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI CÂMBIO: MANUAL MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3 TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELÉTRICA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MINÍMA DE 2.370 MM	UNID.	01



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA DE EXAMES Características Físicas ACESSÓRIO (S) SUPORTE PARA PAPEL POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	04	1.238,67	4.954,67
02	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO Características Físicas: TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CONTRA PORTA, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SENSORES INTERNOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK)/SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS CAPACIDADE/QUANTIDADE - DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304	UNID.	01	12.300,00	12.300,00
03	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Características Físicas: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL	UNID.	01	4.555,00	4.555,00
04	MESA GINECOLÓGICA Características Físicas: GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL	UNID.	03	2.023,67	6.071,00
05	DETECTOR FETAL Características Físicas: TIPO: PORTÁTIL TECNOLOGIA: DIGITAL	UNID.	04	878,67	3.514,67
06	NEBULIZADOR PORTÁTIL Características Físicas: TIPO ULTRSSÔNICO/Nº DE SAÍDAS: 01	UNID.	01	311,67	311,67
07	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Característica físicas: ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	UNID.	04	728,33	2.913,33
08	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Característica físicas: MATERIAL DE CONFECCÃO: EM AÇO CARBONO	UNID.	01	168,33	168,33
09	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL características físicas: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UNID.	01	870,00	870,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

10	ESCADA 2 DEGRAUS Características físicas: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	02	311,67	623,33
11	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Características físicas: MATERIAL DE CONFEÇÃO-TECIDO EM ALGORAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	UNID.	03	136,67	410,00
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Características físicas: MATERIAL DE CONFEÇÃO-TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	UNID.	03	136,67	410,00
13	TENS e FES Características físicas: NÚMERO DE CANAIS: MÍNIMO DE 04	UNID.	01	2.480,00	2.480,00
14	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Características físicas: FREQUÊNCIA DE 1 A 3 MHZ TELA DE LCD MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO	UNID.	01	1.771,67	1.771,67
15	ADIPÔMETRO Características físicas: TIPO ANALÓGICO	UNID.	01	466,67	466,67
16	ARMÁRIO VITRINE Características Físicas: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO – FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI NÚMEROS DE PORTA: 02 PORTAS	UNID.	01	1.531,67	1.531,67
17	ESTANTE Características Físicas: CAPACIDADE / PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO: POSSUI	UNID.	02	390,33	780,67
18	MESA PARA COMPUTADOR Características Físicas: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR SUPORTE PARA CPU: POSSUI SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI	UNID.	01	592,33	592,33
19	ARQUIVO Características Físicas: MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS: AÇO /DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPIO	UNID.	02	1.137,67	2.275,33
20	MESA DE ESCRITÓRIO Características Físicas: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES DIVISÕES: 02	UNID.	01	526,33	526,33
21	ARMÁRIO Características Físicas: DIMENSÕES / PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04	UNID.	05	1.154,67	5.773,33



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50 KG				
22	CADEIRA Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO RODÍZIOS: NÃO POSSUI BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	UNID.	35	175,00	6.125,00
23	CADEIRA PARA OBESO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO	UNID.	02	563,33	1.126,67
24	MESA PARA REUNIÃO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR REDONDA 1,20 D	UNID.	04	553,33	2.213,33
25	LONGARINA Características Físicas: ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTO: 03 LUGARES	UNID.	05	550,00	2.750,00
26	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO - POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ SACO DE VINIL	UNID.	01	2.045,00	2.045,00
27	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Características Físicas: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM	UNID.	01	3.467,33	3.467,33
28	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Características Físicas: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES	UNID.	01	4.248,33	4.248,33



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

	<p>CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
29	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Características Físicas: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNID.	02	3.130,00	6.260,00
30	<p>APARELHO DE DVD Características físicas: COM PORTAS DE USB REPRODUÇÃO: DVD/CD/CD/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3 COM CONTROLE REMOTO</p>	UNID.	01	231,67	231,67
31	<p>TELEVISOR Características físicas: TELA DE LED</p>	UNID.	01		



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

	TAMANHO DE TELA: DE 42" A 50" PORTA USB ENTRADA HDMI COM COVERSORDIGITAL			3.709,33	3.709,33
32	APARELHO DE SOM PORTÁTIL Características físicas: REPRODUÇÃO CD E MP3 PORTA USB 04 W RMS	UNID.	01	366,67	366,67
33	AR CONDICIONADO Características Físicas: CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUs TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	UNID.	05	2.461,33	12.306,67
34	VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) Características Físicas: TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTIVEL PORTAS: 04 PORTAS AR CONDICIONADO: POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUI CAPACIDADE: 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI CÂMBIO: MANUAL MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3 TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELÉTRICA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MINÍMA DE 2.370 MM.	UNID.	01	48.931,33	48.931,33



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9/2019-002-SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Órgãos Participante: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2019-SEMSA.

No dia xx de xxxxxx de 20xx, O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-Pa, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019-SEMSA, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, conforme quadro a seguir:

EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite por adesão Por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
1	MESA DE EXAMES Características Físicas ACESSÓRIO (S) SUPORTE PARA PAPEL	04	02	08	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

	POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL				
2	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO Características Físicas: TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CONTRA PORTA, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SENSORES INTERNOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK)/SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS CAPACIDADE/QUANTIDADE - DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304	01	01	02	xxx
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Características Físicas: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL	01	01	02	xxx
4	MESA GINECOLÓGICA Características Físicas: GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO PÓSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL	03	01	06	xxx
5	DETECTOR FETAL Características Físicas: TIPO: PORTÁTIL TECNOLOGIA: DIGITAL	04	02	08	xxx
6	NEBULIZADOR PORTÁTIL Características Físicas: TIPO ULTRSSÔNICO/M Nº DE SAÍDAS: 01	01	01	02	xxx
7	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Característica físicas: ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	04	02	08	xxx
8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Característica físicas: MATERIAL DE CONFECCÃO: EM AÇO CARBONO	01	01	02	xxx
9	BALANÇA				



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

	ANTROPOMÉTRICA INFANTIL características físicas: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	01	01	02	xxx
10	ESCADA 2 DEGRAUS Característica físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	02	01	04	xxx
11	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Características físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO-TECIDO EM ALGORAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	03	01	06	Xxx
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Características físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO-TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO	03	01	06	Xxx
13	TENS e FES Características físicas: NÚMERO DE CANAIS: MÍNIMO DE 04	01	01	02	Xxx
14	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Características físicas: FREQUÊNCIA DE 1 A 3 MHZ TELA DE LCD MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO	01	01	02	Xxx
15	ADIPÔMETRO Características físicas: TIPO ANALÓGICO	01	01	02	Xxx
16	ARMÁRIO VITRINE Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO – FERRO PINTADO LÁTERAIS DE VIDRO: POSSUI NÚMEROS DE PORTA: 02 PORTAS	01	01	02	xxx
17	ESTANTE Características Físicas: CAPACIDADE / PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO: POSSUI	02	01	04	xxx
18	MESA PARA COMPUTADOR Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	01	01	02	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

	DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR SUPORTE PARA CPU: POSSUI SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI				
19	ARQUIVO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS: AÇO /DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPIO	02	01	04	xxx
20	MESA DE ESCRITÓRIO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES DIVISÕES: 02	01	01	02	xxx
21	ARMÁRIO Características Físicas: DIMENSÕES / PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04 MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CÁPACIDADE POR PRATELEIRA: 50 KG	05	02	10	xxx
22	CADEIRA Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO RÓDÍZIOS: NÃO POSSUI BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	35	16	70	xxx
23	CADEIRA PARA OBESO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO	02	01	04	Xxx
24	MESA PARA REUNIÃO Características Físicas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR REDONDA 1,20 D	04	02	08	Xxx
25	LONGARINA Características Físicas: ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	05	02	10	Xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

	NÚMERO DE ASSENTO: 03 LUGARES				
26	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Características Físicas: MATERIAL DE CONFEÇÃO - POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ SACO DE VINIL	01	01	02	Xxx
27	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Características Físicas: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM	01	01	02	xxx
28	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Características Físicas: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU	01	01	02	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

	<p>SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
29	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Características Físicas: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI;</p>	02	01	04	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

	DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
30	APARELHO DE DVD Características físicas: COM PORTAS DE USB REPRODUÇÃO: DVD/CD/CD/VCD/SVCD/DVC D/JPG/MP3 COM CONTROLE REMOTO	01	01	02	xxx
31	TELEVISOR Características físicas: TELA DE LED TAMANHO DE TELA: DE 42" A 50" PORTA USB ENTRADA HDMI COM COVERSORDIGITAL	01	01	02	xxx
32	APARELHO DE SOM PORTÁTIL Características físicas: REPRODUÇÃO CD E MP3 PORTA USB 04 W RMS	01	01	02	xxx
33	AR CONDICIONADO Características Físicas: CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUs TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	05	02	10	xxx
34	VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) Características Físicas: TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTIVEL PORTAS: 04 PORTAS AR CONDICIONADO: POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUI CAPACIDADE: 05 LUGARES	01	01	02	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI CÂMBIO: MANUAL MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3 TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELÉTRICA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MINÍMA DE 2.370 MM				
---	--	--	--	--

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema COMPRASNET – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os equipamentos, materiais e veículo acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços Órgãos ou Entidades não participantes que porventura se interessarem na adesão desta, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações relativas a Sistema de Registro de Preços.

Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2019-SEMSA, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Fundo Municipal de Saúde e do Fornecedor Beneficiário.

Vigia de Nazaré-Pa, ____ de ____ de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Autoridade da SEMSA competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

ANEXO V

MINUTA DO ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº XXX, celebrada entre o Município de VIGIA DE NAZARÉ-PÁ/SEMSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 002/2019**.

ITENS_REG_PRECOS

Vigia de Nazaré-Pa, ____ de ____ de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
[Autoridade da SEMSA competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor]
CPF: [número]
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º _____/20__
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA
_____ PARA A CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA A
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, MATERIAL
PERMANENTE HOSPITALAR E VEÍCULO
DESTINADO A SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS (PSF'S, USF'S E
UBS'S) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,
DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ –
PARÁ.

CONTRATANTE: O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-Pa, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a [delegação/subdelegação] de competência contida no Decreto [nomeação prefeita] n.º _____, de _____.

CONTRATADA: _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo n.º xxxxxxxxx (Pregão Eletrônico SRP 002/2019-SEMSA), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR E VEÍCULO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (PSF'S, USF'S E UBS'S) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PARÁ**, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019-SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

1. O valor total deste contrato é de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta:

Exercício: 2019

2.1. A despesa orçamentária da execução correrá à conta da **Natureza da Despesa** xxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, da **Atividade** xxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ____/____/____.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

1. O prazo para entrega dos equipamentos, materiais e veículo são de até 30 (trinta) dias corridos, serão contados após o recebimento da nota de empenho ou da data da assinatura do contrato.

2. O endereço de entrega dos equipamentos, materiais e veículo será o seguinte:

2.1. Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, à **Av. Barão de Guajará (em frente ao HM DE VIGIA DE NAZARÉ)**, s/nº, **Bairro: Castanheira - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, em relação ao fornecimento de equipamentos, materiais e veículo para atender as necessidades das Unidades Administrativas (PSF'S, USF'S E UBS'S) da Rede Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E VEÍCULO

1. O prazo de garantia deverá ser de acordo com o estabelecido pelo fabricante, para o recebimento dos equipamentos, materiais e veículo.

2. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, os equipamentos, materiais e veículo que apresentarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade dos equipamentos, materiais e veículo em perfeito estado de uso nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde.

4. O pedido de substituição ou reparo dos equipamentos, materiais e veículo, durante o período de garantia, poderá ser formalizado e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

5. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios ou defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2019-SEMSA, deve:

2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da avença;

2.2. Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos, materiais e veículo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos equipamentos, materiais e veículo;

2.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

4. A CONTRATANTE deve:

4.1. Expedir a ordem de fornecimento;

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

4.3. Receber os equipamentos, materiais e veículo no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

4.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição dos equipamentos, materiais e veículo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

4.5. Efetuar os pagamentos devidos pela entrega dos equipamentos, materiais e veículo o, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E VEÍCULO

1. O recebimento provisório dos equipamentos, materiais e veículo, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em até 1 (um) dia útil após o ato da entrega.

2. O recebimento definitivo será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3. No ato de entrega dos equipamentos, materiais e veículo, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

4. Todos os equipamentos, materiais e veículo entregues no recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas conforme anexo do Edital.

5. Os equipamentos, materiais e veículo apresentado deverá possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo o nome do fabricante, além de estar acompanhado do manual de instruções e do Certificado de Garantia do Fabricante.

6. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos, materiais e veículo foram entregues em desacordo com a proposta, com vício, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.

6.1. A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.2. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a entrega dos equipamentos, materiais e veículo serão acompanhados e fiscalizados pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Saúde ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos, materiais e veículo cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º XXX/2019, constante do processo nº 9/2019-002 SEMSA, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Para efeitos de recebimento definitivo dos equipamentos, materiais e veículo a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos,



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)



garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 1.1. Apresentar documentação falsa;
 - 1.2. Fraudar a execução do contrato;
 - 1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.4. Cometer fraude fiscal; ou
 - 1.5. Fizer declaração falsa.
2. Para os fins do item 1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 4, 5 e 6 abaixo, com as seguintes sanções:
- 3.1. **Advertência**;
 - 3.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré, por prazo não superior a dois anos;
 - 3.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - 3.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.
- 4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 30 (trinta) dias corridos.
5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.
- 5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias corridos.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

6. O não cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida na **Cláusula Sexta (Garantia dos equipamentos, materiais e veículo)**, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1. Os contratos derivados do presente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.

3. A supressão dos objetos registrados no contrato poderá ser total ou parcial, a critério do contratante, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-Pa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré-Pa, em [data].

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-002 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 002/2019)

CONTRATADA
Representante
Procurador/cargo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG: